



LEI Nº 2.318/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Olívia Maria Megale Cobra e Silva** a rua 8 no Loteamento Monsenhor Pedro Cintra Empreendimentos Imobiliários LTDA, que se inicia na rua Sebastião Pereira de Rezende e termina na divisa do Loteamento José Benedito Gomes no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal